



PORTARIA-SEI Nº 673, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025*

Disciplina a edição de Instruções Técnicas e Resoluções Técnicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, incisos II e IV, do Decreto nº 31.139 de 01 de dezembro de 2021, combinadas com o artigo 2º, incisos II e V da Lei Complementar 230, de 22 de março de 2002, e os artigos 1º, 2º (incisos XIX, XXI, XXIX) e 3º da Lei complementar 601, de 07 de agosto de 2017;

Considerando o art. 2º do Decreto nº 31.139, de 1º de dezembro de 2021, o qual disciplina que a realização dos serviços de prevenção aos incêndios e a fiscalização das atividades de segurança contra incêndio e pânico são funções institucionais do CBMRN;

Considerando o dever de prover a adequação normativa das exigências técnicas das medidas de segurança de prevenção de incêndio e pânico, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, que institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando que no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar a Diretoria de Atividades Técnicas é a responsável pelas atividades preventivas de combate ao incêndio e controle de pânico em todo o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a **atualização de 11 (onze) Instruções Técnicas e 1 (uma) Resolução Técnica** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, relacionadas em Anexo Único desta Portaria, em substituição às respectivas normas já existentes, conforme documentos sob ids. 36217829 e 36218026.

Art. 2º Publicar **01 (uma) nova Resolução Técnica** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - da PORTARIA-SEI Nº 811/2022, publicada no DOE/RN de 31 de dezembro de 2022:

- a. IT 10/2022 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento
- b. IT 14/2022 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco

- c. IT 17/2022 - Brigada de incêndio
- d. IT 18/2022 - Iluminação de emergência
- e. IT 21/2022 - Sistema de proteção por extintores de incêndio
- f. IT 43/2022 - Edificações existentes

II - da PORTARIA-SEI Nº 489/2023, publicada no DOE/RN de 02 de agosto de 2023:

- a. RT 01/2023 - Eventos temporários

III - da PORTARIA-SEI Nº 167, publicada no DOE/RN de 11 de abril de 2023:

- a. IT 01/2022 - Parte 1 - Procedimentos administrativos (Procedimentos gerais e classificação das edificações)
- b. IT 01/2022 - Parte 2 - Procedimentos administrativos (Orientações para licenciamento)
- c. IT 11/2022 - Saídas de emergência
- d. IT 19/2022 – Sistema de detecção e alarme de incêndio
- e. IT 22/2022 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

IV - PORTARIA-SEI Nº 32, publicada no BGCB Nº 019 de 26 de janeiro de 2024; e

V - PORTARIA SEI Nº 417/2025, publicada no DOE/RN de 2 de julho de 2025.

Art. 4º As normas aprovadas são aquelas relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 5º As Resoluções Técnicas e Resoluções Técnicas constantes no Anexo Único ficarão disponíveis no Portal do CBMRN, através do site <https://sistemascbm.rn.gov.br/serten/portal>.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

Art. 7º Publique-se em DOE/RN.

Luiz **Monteiro** da Silva Júnior – **Cel QOEM**

Comandante Geral do CBMRN

***Republicada por incorreção**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOEM BM**, em 05/09/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36219358** e o código CRC **9764CEF8**.

ANEXO ÚNICO

Listagem de Instruções Técnicas e Resoluções Técnicas

I - NORMAS ATUALIZADAS

- 01.** IT 01/2025 Parte 1 – Procedimentos administrativos - Procedimentos gerais e classificação das edificações
- 02.** IT 01/2025 Parte 2 – Procedimentos administrativos - Orientações para licenciamento
- 03.** IT 10/2025 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento
- 04.** IT 11/2025 - Saídas de emergência
- 05.** IT 14/2025 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco
- 06.** IT 17/2025 - Brigada de incêndio
- 07.** IT 18/2025 - Iluminação de emergência
- 08.** IT 19/2025 - Sistema de detecção e alarme de incêndio
- 09.** IT 21/2025 - Sistema de proteção por extintores de incêndio
- 10.** IT 22/2025 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
- 11.** IT 43/2025 - Edificações existentes
- 12.** RT 01/2025 - Eventos Temporários

II - ADOÇÃO DE NOVA NORMA

- 01.** RT 04/2025 - Sistemas Fotovoltaicos